

COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – N.º 035/2026

Data: 24/02/2026

Assunto: Orientações para elaboração, análise e homologação do Plano de Contingência Escolar – 2026

O Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino, por intermédio da Equipe de Supervisão de Ensino, COMUNICA aos Diretores das Escolas Estaduais jurisdicionadas à Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba que, em consonância com as diretrizes do Programa CONVIVA SP, com foco no Programa Escola + Segura, no eixo da Educação para Redução de Riscos e Desastres (ERRD), ficam estabelecidas as orientações institucionais para a elaboração, análise e homologação do Plano de Contingência Escolar – 2026. O referido Programa estrutura-se em três níveis de atuação:

- I. Educação em redução de riscos e desastres (ERRD);
- II. Alerta sobre riscos de desastres;
- III. Protocolo de proteção à vida.

Esses níveis fundamentam-se em três pilares essenciais:

- I. Centros educacionais seguros;
- II. Gestão de desastres nas escolas;
- III. Educação para redução de riscos e fortalecimento da resiliência escolar.

As ações previstas têm como objetivos:

- Fortalecer a educação para redução de riscos e a cultura de prevenção;
- Proteger estudantes e a comunidade escolar frente a riscos e desastres;
- Planejar e organizar ações pedagógicas e operacionais diante de situações de emergência.

O Programa Escola + Segura visa ampliar a resiliência escolar por meio da educação sobre riscos, do alerta de desastres e da adoção de protocolos de proteção à vida, capacitando a comunidade escolar para identificar riscos, prevenir desastres e agir adequadamente em situações emergenciais, em articulação com os órgãos de proteção e defesa civil.

Dessa forma, as Unidades Escolares deverão observar rigorosamente as orientações

estabelecidas, bem como os prazos e procedimentos definidos, a fim de assegurar a efetiva elaboração, análise e homologação do Plano de Contingência Escolar – 2026.

1. Plano de Contingência

A. Fundamentação Legal

O **Plano de Contingência** encontra-se respaldado na:

- Lei Federal n.º 12.608/2012 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- Decreto Estadual n.º 64.592/2019 – Política Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo;
- Resolução SE n.º 48/2019 – Institui o Programa Conviva SP;
- Protocolo 179 – DOC (2025);
- Comunicado nº 118/2025.

Alinha-se, ainda, aos princípios do Currículo Paulista, especialmente quanto à formação integral, cultura de cuidado, responsabilidade coletiva e convivência democrática.

B. Etapas de elaboração, execução e acompanhamento do Plano de Contingência Escolar

1. **Formação do Comitê Local:** Constituição de comitê com a participação da equipe gestora, docentes, funcionários e apoio do Professor Orientador de Convivência (POC), responsável por articular e acompanhar as ações do Plano de Contingência no âmbito da unidade escolar.
2. **Percepção e mapeamento de riscos:** Identificação sistemática dos riscos físicos, emocionais e sociais, considerando as especificidades da unidade escolar e o contexto da comunidade atendida.
3. **Ações de resposta:** Definição de protocolos de segurança, comunicação, acolhimento e evacuação, assegurando procedimentos claros, organizados e alinhados às diretrizes institucionais vigentes.
4. **Simulação e treinamento:** Realização de simulações e ações formativas com a comunidade escolar, com vistas ao fortalecimento da cultura preventiva e à preparação para situações de emergência e crise.
5. **Registro e atualização:** Documentação formal do Plano de Contingência, com registros em instrumentos institucionais indicados pela Unidade Regional de Ensino, garantindo atualização contínua e acompanhamento sistemático.

- 6. Integração ao GISPEC:** Articulação com o Gabinete Integrado de Segurança e Proteção Escolar (GISPEC), assegurando alinhamento intersetorial e integração das ações de prevenção, proteção e resposta no contexto escolar.

C. Ações do Plano de Contingência Escolar

- 1. Ações preventivas:** Realização do mapeamento de riscos físicos, emocionais e sociais; organização dos fluxos de comunicação institucional; formação continuada da equipe escolar; fortalecimento da cultura de convivência, proteção e prevenção, com vistas à redução de vulnerabilidades e à prevenção de situações emergenciais.
- 2. Ações de preparação:** Definição clara de protocolos e responsabilidades; constituição do Comitê de Contingência; realização de simulações e exercícios orientados; articulação permanente com a rede de proteção, garantindo que a escola esteja institucionalmente preparada para atuar em situações de crise.
- 3. Ações de resposta:** Acionamento imediato dos protocolos de segurança; efetivação da comunicação institucional; promoção de ações de acolhimento; realização dos encaminhamentos necessários aos órgãos competentes; registro sistemático das ocorrências, assegurando resposta rápida, organizada e humanizada frente aos riscos identificados.
- 4. Ações de acompanhamento:** Monitoramento contínuo dos impactos das ações adotadas; avaliação das ações realizadas; revisão periódica do Plano de Contingência; orientação às equipes escolares, com o objetivo de aprimorar continuamente o plano e fortalecer a gestão de riscos no contexto escolar.

D. Plano de Gestão de Riscos e Crises – Conviva SP

(Etapas de construção, execução e acompanhamento do Plano de Contingência)

- Identificação e análise de riscos:** Realização do mapeamento de perigos, como inundações, deslizamentos, incêndios, queda de energia e pandemias, com avaliação da vulnerabilidade e do dano potencial. Aplicação da fórmula $Risco = Perigo \times Vulnerabilidade \times Dano$, identificando áreas físicas e processos críticos da unidade escolar.
- Constituição do grupo de trabalho:** Nomeação de responsáveis e substitutos com poder de decisão, envolvendo áreas estratégicas como segurança, gestão, tecnologia da informação,

comunicação e recursos humanos. Formação e treinamento de brigada de resposta rápida e de primeiros socorros.

- **Procedimentos operacionais:** Elaboração de planos de ação para cada cenário de risco, definição de rotas de fuga, pontos de encontro e sistemas de alarme. Estabelecimento de procedimentos para desligamento de máquinas e energia, bem como definição do plano de comunicação interna e externa, com articulação junto aos órgãos competentes.
- **Aprovação e formalização:** Documentação do plano de forma clara e acessível, com submissão à aprovação da alta gestão. No contexto escolar e público, validação junto à Unidade Regional de Ensino e, quando necessário, aos órgãos locais de proteção e defesa civil.
- **Treinamento e divulgação:** Divulgação ampla do plano a todos os colaboradores e à comunidade escolar, com realização de formações e orientações periódicas. Execução de simulados de evacuação e de resposta a emergências, garantindo que todos saibam como agir diante de situações de risco.
- **Operacionalização e ativação:** Ativação imediata do plano em situações de crise, com o líder do comitê assumindo o comando das ações. Execução dos procedimentos operacionais conforme o cenário identificado, assegurando resposta coordenada, ágil e segura.
- **Revisão e melhoria contínua:** Revisão periódica do plano, no mínimo a cada seis meses, bem como sua atualização após a ocorrência de incidentes, simulações ou mudanças estruturais. Registro das lições aprendidas e das melhorias propostas, visando ao aperfeiçoamento contínuo da gestão de riscos e crises no ambiente escolar.

E. Riscos no Plano de Contingência Escolar

a) Riscos internos (dentro da escola):

- **Estruturais:** Envolvem situações como curto-circuito, incêndio, telhados danificados e pisos escorregadios, com potencial de gerar acidentes, ferimentos e interdição de espaços escolares.
- **Operacionais:** Relacionam-se à ausência ou inadequação de rotas de fuga, alarmes inoperantes e superlotação, podendo ocasionar falhas na evacuação e situações de pânico.
- **Humanos/Convivência:** Incluem conflitos interpessoais, agressões, bullying e entrada de objetos proibidos, resultando em violência, insegurança e possível evasão escolar.

- **Sanitários:** Associados a doenças transmissíveis e condições inadequadas de higiene, com impacto em afastamentos e suspensão de atividades escolares.

b) Riscos externos (entorno da escola):

- **Ambientais:** Abrangem alagamentos, deslizamentos e queda de árvores ou postes, podendo causar isolamento da unidade escolar e riscos físicos à comunidade.
- **Infraestrutura urbana:** Referem-se à falta de energia elétrica, abastecimento de água e condições precárias das vias de acesso, impactando diretamente na interrupção das aulas.
- **Segurança pública:** Incluem violência urbana, tráfico e furtos, configurando ameaça à integridade da comunidade escolar.
- **Deslocamento:** Relacionam-se a atropelamentos e transporte inseguro, com risco de acidentes envolvendo estudantes.

F. Plano de Contingência Escolar: Estrutura, Ações e Protocolos de Segurança

O Plano de Contingência compreende os seguintes elementos:

- I. **Identificação do Plano:** registro das informações institucionais que asseguram a identificação, a responsabilidade e a validade do documento, contemplando data e versão do plano, nome oficial da Unidade Escolar, diretor(a) responsável, endereço completo e composição do Comitê de Contingência.
- II. **Identificação do Risco:** caracterização detalhada dos riscos existentes, considerando o perigo identificado, as vulnerabilidades associadas, os possíveis danos e a classificação do grau de risco (baixo, médio ou alto), subsidiando a definição das ações preventivas e de resposta.
- III. **Ações antes do fato (Prevenção, Mitigação e Preparação)**
 - a) **Prevenção:** conjunto de ações voltadas à redução da probabilidade de ocorrência de situações de risco, por meio da realização de campanhas educativas, definição e fortalecimento das regras de convivência e execução de manutenção preventiva dos espaços e equipamentos escolares.
 - b) **Mitigação:** medidas destinadas a minimizar os impactos caso o risco se concretize, incluindo controle de acesso à unidade escolar, monitoramento de áreas sensíveis e organização dos fluxos internos de circulação.
 - c) **Preparação:** ações voltadas ao preparo institucional para situações de emergência, como a formação do Comitê de Contingência, definição clara de atribuições e responsabilidades, bem

como a realização de simulações e orientações à comunidade escolar.

Cada ação deverá conter, obrigatoriamente, a indicação do responsável, prazo para execução e aceite.

- IV. Ações depois do fato (Recuperação):** conjunto de ações destinadas à recomposição do ambiente escolar após a ocorrência de situações de risco, incluindo acolhimento emocional da comunidade escolar, registro formal da ocorrência, avaliação dos impactos, ajustes no Plano de Contingência e articulação com a rede de proteção.

Campos obrigatórios: descrição da ação, responsável, prazo e aceite.

- V. Sistema de Alerta e Comunicação:** a Unidade Escolar deverá definir os fluxos de alerta interno, os procedimentos de comunicação com as famílias e o acionamento dos órgãos competentes, assegurando rapidez, clareza e confiabilidade das informações.

Poderão ser utilizados, entre outros instrumentos, telefone institucional, grupos institucionais oficiais, sinal sonoro ou sirene e comunicados formais.

- VI. Rotas de Fuga:** o Plano deverá contemplar a descrição das rotas seguras de evacuação, a definição dos pontos de encontro e a indicação dos responsáveis pela orientação da comunidade escolar, garantindo deslocamento seguro e organizado em situações de emergência.

2. Encaminhamento prévio do Plano de Contingência

Antes da inserção oficial na Plataforma do Programa CONVIVA SP, a Unidade Escolar **deverá encaminhar a versão completa do Plano de Contingência para análise técnica do PEC Convivência**, utilizando o [link institucional](#) disponibilizado, conforme o cronograma estabelecido no item 3 deste Comunicado.

O documento encaminhado deverá apresentar todos os campos obrigatórios devidamente preenchidos, em conformidade com o modelo indicado no referido [link](#).

- a) Identificação da Unidade Escolar;
- b) Diagnóstico de riscos;
- c) Ações preventivas, de mitigação e preparação;
- d) Ações de resposta e recuperação;

- e) Sistema de alerta e comunicação;
- f) Rotas de fuga e responsáveis designados.

Somente após a devolutiva técnica do PEC Convivência e a aprovação prévia pelo Supervisor de Rotina, a Unidade Escolar estará autorizada a realizar a inserção oficial do Plano na Plataforma CONVIVA SP.

3. Etapas e Prazos

Etapa	Prazo	Síntese
1	13/03/2026	Envio do documento ao PEC Convivência
2	Até 20/03/2026	Devolutiva com análise final realizada pelo PEC Convivência
3	Até 31/03/2026	Inserção do documento na Plataforma CONVIVA pela Unidade Escolar
4	Após a inserção	Assinatura do Supervisor de Ensino e do PEC Convivência na Plataforma CONVIVA

Detalhamento das etapas - Fluxo de análise e homologação

- **Etapa 1 – Envio do documento:** a Unidade Escolar deve preparar e encaminhar o documento ao PEC utilizando até o dia 13/03/2026.
- **Etapa 2 – Devolutiva do PEC:** o PEC analisará o documento e emitirá a devolutiva final até 20/03/2026, garantindo que todas as observações estejam contempladas.
- **Etapa 3 – Inserção na Plataforma CONVIVA:** após receber a devolutiva, a Unidade Escolar deve inserir o documento na Plataforma CONVIVA até 31/03/2026.
- **Etapa 4 – Assinaturas na Plataforma:** com o documento já inserido, o Supervisor de Ensino e o PEC Convivência devem realizar a assinatura eletrônica na Plataforma CONVIVA, formalizando o processo.

4. Orientação finais

O Plano de Contingência Escolar é um documento essencial para a segurança e organização da escola. Ele:

- Não é apenas uma exigência burocrática;
- Precisa ser conhecido por todos os membros da equipe;

- Deve estar alinhado ao PMCE e à Proposta Pedagógica;
- Deve ser revisado e atualizado sempre que necessário.

Atenção: o plano **não será inserido na SED.**

Atenciosamente,

Tânia Paula Bento Rodolfo - Supervisor de Ensino
Ricardo Leandro dos Santos – PEC
Argemiro Coelho da Silva - PEC
Equipe Regional – Grêmio Estudantil/CONVIVA - 2026

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino